



INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Chico Vigilante)

IND 3197/2005

Sugere ao Governador do Distrito Federal as providências que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno, sugerimos ao Governador do Distrito Federal as providências necessárias a fim de atender reivindicação da comunidade carnavalesca do Distrito Federal pela disponibilização de galpões existentes nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, para utilização das escolas de samba em suas atividades de preparação do carnaval: oficinas e ensaios.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3197/2005
Fls. N.º 01 CÍCERO

No seminário sobre o Carnaval, promovido por esta Casa mediante a iniciativa deste Deputado e do Deputado Gim Argello, em 3 de dezembro de 2004, os representantes da comunidade carnavalesca encaminharam sugestiva idéia que foi a utilização de diversos galpões existentes nas Regiões Administrativas pelas diversas agremiações carnavalescas.

Informa-se que muitos deles não vêm sendo utilizados, alguns em completo abandono, sob o risco de serem invadidos e depredados, sem atividade produtiva que lhes justifique a existência. Essas galpões poderiam ser utilizados por essas agremiações, que encontram dificuldade para conseguir um local onde possam desenvolver as atividades das oficinas de elaboração artística do Carnaval e os ensaios.

01/02/05 15:05:40



Assim, sugerimos ao Governador do Distrito Federal o levantamento e identificação dos galpões que poderiam ser disponibilizados para essas atividades e as medidas necessárias para o atendimento da demanda das agremiações.

Com o sucesso do Carnaval realizado na Ceilândia, estamos certos que a reivindicação das agremiações carnavalescas será atendida prontamente, pois se trata de estímulo imprescindível para uma manifestação cultural que acarreta desenvolvimento, trabalho e alegria para a população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2005.


Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

PROTOCOLO LEGISLATIVO
<u>TRD Nº 3137/2005</u>
Fls. Nº 02 CÍCERO